LEI 812, DE 24 DE JANEIRO DE 2006.

ALTERA O ART.2º DA LEI 803, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **Eu**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- O artigo 2º da Lei 803, de 29 de dezembro de 2005, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - O IPPU/IPTU correspondente ao exercício de 2006 poderá ser pago entre os meses de janeiro e fevereiro em duas cotas únicas, a primeira com 15% (quinze por cento), de desconto até 10/02/2006 e a segunda com 10% (dez por cento), de desconto até 10/03/2006, na rede bancária ou na tesouraria do Município".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 24 de Janeiro de 2006.

Celso Bassani Barbosa.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Marco Aurélio da Silva Prestes.
Secretário de Administração e Finanças.